



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 812 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 798 DE 28 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aumentado na Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em mais R\$ 34.374,68 (Trinta e Quatro Mil, e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), o Crédito Especial criado pela Lei Municipal nº. 798 de 28 de maio de 2008, destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.05.004.12.361.060.2116 - MANTER FUNDEB
4.4.90.51.00.00 104 - Obras e Instalações R\$ 34.374,68

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do Artigo Primeiro desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.05.002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL
05.05.002.12 - EDUCAÇÃO
05.05.002.12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.05.002.12 361 0060 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.05.002.12.361.0060.1016 - CONSTRUIR SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.00 301 - Obras e Instalações R\$ 34.374,68



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos cinco dias do mês de dezembro de 2008.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal